

Lamentada por Decreto do Executivo Municipal, ficando o sr. Prefeito municipal autorizado a tomar todas as providências legais e necessárias para consecução dos objetivos desta lei.

Art. 9º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Itapemirim, ES, 24 de maio de 1982.

~~por~~ - Bez  
João Bechara  
Prefeito municipal

Lei nº 863/82 - De 28 de maio de 1982.

Dá Denominação de Praça  
no Balneário de Maratai-  
zes.

O Prefeito municipal de Itapemirim,  
Estado do Espírito Santo,

faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada "Oswaldo Machado" a praça projetada que se localiza no transversamento das ruas pro

jetadas "E" e "F" com a rua projetada "M" do loteamento situado na "Praia das Araias", no balneário de Marataizes, neste Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas e quaisquer disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Itapemirim, ES, 28 de maio de 1982.

por - Boy  
João Béchara  
Prefeito Municipal

Lei nº 864/82 - De 28 de maio de 1982.

Dispõe sobre o Reajustamento dos Vencimentos e Vantagens do Pessoal da Prefeitura Regido pelos Estatutos dos Funcionários Públicos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei: